

16 — Caso o candidato se enquadre no n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado os métodos de selecção são os publicitados no ponto 12, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos indicados.

17 — Se o número de candidatos for superior a 100, o método de selecção é Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

18 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão, de acordo com o artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

a) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes no formulário de candidatura.

b) *Curriculum vitae* datado e assinado.

c) Fotocópias das habilitações literárias e de acções de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata, onde conste o número de horas de cada formação, caso possua.

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, no caso dos trabalhadores em SME, complementado com fotocópias das fichas do SIADAP.

19 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Acesso à informação — As actas do Júri em que se encontram estabelecidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso — Presidente: Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso, Directora de Serviços dos SASUL

Vogais efectivos: 1.º Vogal — Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalho Reis Borges, Técnica Superior dos SASUL

2.º Vogal — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Administrativos

Vogais suplentes: 1.º Vogal — Filomena Valente Borga Monteiro, Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Financeiros

2.º Vogal — Licenciado Domingos Marques Castelo, Assessor Técnico

Lisboa, 26 de Março de 2010. — O Administrador, (Luís Alberto Nascimento Fernandes).

203085188

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 6735/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de dois Técnicos Superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável (termo resolutivo incerto), para exercer funções na Direcção de Serviços Informáticos, aberto pelo Aviso n.º 13058/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho. A referida lista foi homologada por despacho de 22 de Março de 2010, do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Dr. João Paulo dos Santos Marques.

Nome do Candidato	Classificação Final (valores)
Filipe Manuel da Conceição Lopes	18,52
Michael Alexandre Carreira Pinheiro	18,52
Sónia Silva Santos	14,72
Filipa de Campos Serra Carraca	14,16
João Pedro dos Santos Pinto	14,16

Nome do Candidato	Classificação Final (valores)
Cecília Maria Sousa Simões	12,32
Filipe Jorge Pereira Serra Quintas	11,76

Data: 25 de Março de 2010. — Nome: João Paulo dos Santos Marques, Cargo: O Vice-Presidente.

203083316

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 5933/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Didáctica das Ciências da Natureza na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4280/2009, de 3 de Fevereiro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Didáctica das Ciências da Natureza na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Didáctica das Ciências da Natureza na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010/2011.

24 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Luís Manuel Vicente Ferreira.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 2 — Grau: Mestre.
- 3 — Especialidade: Didáctica das Ciências da Natureza na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres).
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120